



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, n.º 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

www.cmcm.pr.gov.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR - PMDB

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

136/11

Protocolo N.º 1829/2011

Campo Mourão, 11/11/11 Horas 16:41

Jerônimo

PROTOCOLISTA

CF-2237/11-23/11-
Prefeito

DESPACHADO FAVORABILMENTE
Data do despacho: 16/11/2011

O Vereador que a presente subscreve, nos termos do Artigo 128, §1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer o envio de expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO - NELSON JOSÉ TURECK**, para que através da Secretaria competente, seja providenciada a iluminação pública, inclusive com a colação de dois postes que são necessários, na continuação da Avenida Elias Simão, no Distrito Administrativo de Piquirivai.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação foi feita por diversos munícipes, residentes naquele Distrito, em especial a pedido do Senhor Valdemar, pois suas filhas estudam no período noturno.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 10 de novembro de 2011.

~~DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA~~
VEREADOR PMDB

136/LQ



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

REQUERIMENTO Nº _____ /2011
INDICAÇÃO Nº 1825 /2011

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

- () não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
() existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- () Não
() Sim, Conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- () não há qualquer óbice.
() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)
() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
() Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /010, datado em _____ do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.
()

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- () há óbice a proposição esta protocolada de forma equivocada deveria ter sido protocolada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.
() A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
() A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2011. (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

(X)

() A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão, 14 de Novembro de 2011.

.....
Chefe da Divisão Legislativa
Luzia Aleixo Alves



941/2011 – 27/05 – INDICAÇÃO – Helton Borges – PROVIDENCIAR COM URGÊNCIA A INSTALAÇÃO DE UM POSTE E/OU LUMINÁRIA NAS PROXIMIDADES DO PONTO DE TRANSPORTE COLETIVO LOCALIZADO NA AVENIDA ELIAS SIMÃO PROXIMO AO COLÉGIO ESTADUAL JAELSON BIÁCIO NO DISTRITO ADMINISTRATIVO DE PIQUIRIVAÍ BEM COMO PODA PARCIAL DAS ÁRVORES EXISTENTES NO LOCAL.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 16/11/2011.

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	1025	/2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº		/2011
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº		/2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução		/2011
<input type="checkbox"/> Requerimento		/2011	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº		/2011
<input type="checkbox"/> Outros		/2011	<input type="checkbox"/> Moção nº		/2011

AUTOR:.....

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 16/11/2011.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Valter Francisco da Silva
Diretor Jurídico
Oab/Pr 29.391